



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Decreto Legislativo n.º 72, de 17 abril de 2000.**

*Atualiza o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito, a partir de 1º de abril de 2000.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Cleto Gomes Corrêa, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito atualizado em doze por cento, a partir de 1º de abril de 2000.

**Art. 2º.** As despesas com este Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2000.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2000.

Cleto Gomes Corrêa

Presidente

Sebastião Miranda de Resende

Secretário